



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 441, de 03 de Abril de 2019.

**Dispõe sobre delegação de atos que
especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização de viagem oficial do Prefeito Municipal à Capital Federal, nos dias 08/04/2019 a 12/04/2019 para participar da XXII Marcha À Brasília em defesa dos municípios, tendo como pauta: Encontro com o novo Governo Federal e Congresso Nacional, eleitos para o período 2019/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas, nos termos do art. 67 e art. 59, §2º, da Lei Orgânica Municipal, os atos de representação judicial e extrajudicial do Município, incluídos naqueles de representação extrajudicial, os atos de expedição de regulamentos, de atos normativos, de ofícios, de contratos e demais atos inerentes ao exercício das atribuições de Prefeito Municipal exercidos em substituição pela Vice-Prefeita Municipal, excluídas as atribuições de ordenação e liquidações de despesas.

Parágrafo Único: As delegações constantes do *caput* deste artigo terão vigência na data de 08/04/2019 à 12/04/2019, em razão de viagem oficial do Prefeito Municipal à Capital Federal, para participar da XXII Marcha À Brasília em defesa dos municípios, tendo como pauta: Encontro com o novo Governo Federal e Congresso Nacional, eleitos para o período 2019/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Casca, 03 de Abril de 2019.


Adriano de Almeida Alvarenga

Prefeito Municipal de Rio Casca – Minas Gerais